LEI N.º 736/2014, 10 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA O INCISO II, DO ARTIGO 75, DA LEI Nº 510, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- O inciso II, do artigo 75, da Lei nº 510, de 30 dezembro de 2006, Plano Diretor, passa a vigorar com a seguinte redação:

I. ....

II. **Área de Expansão Urbana – AEU** – os lotes dos parcelamentos nessa área terão a dimensão mínima de trezentos metros quadrados (300m²), respeitando o tamanho mínimo de 12 (doze) metros de frente, não podendo ser desmembrado.

III. ....

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Abril de 2014.

ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente Lei no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.
S. M. do Araguaia, 10 / 04 / 14
Edna Rodrigues
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 656/2013

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@prefsma.com.br
www.sma.go.gov.br